

## **leia com toda a atenção**

Junto com esta folha explicativa acaba de receber mais dois sobrescritos (um verde e outro branco) e ainda um boletim de voto que lhe vai permitir votar na próxima eleição para a Assembleia da República, participando dessa forma na escolha dos Deputados do seu círculo eleitoral.

No boletim de voto estão indicadas as forças políticas que apresentam candidatos.

## **Como votar**

**> para votar correctamente proceda do seguinte modo:**

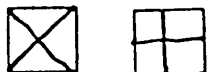


**1.**

No boletim de voto marque com uma cruz o quadrado que está à frente da força política que escolheu.

**Faça uma cruz, desenhando-a o melhor possível sem sair dos limites do quadrado.**

Exemplos de cruzes bem feitas:



Não escrever mais nada no boletim de voto.

**2.**

Depois de fazer a cruz, **dobre o boletim de voto em quatro e, de seguida, introduza-o no sobrescrito verde.**

**Feche esse sobrescrito e não escreva nada nele.**

**3.**

De seguida pegue no sobrescrito branco - onde já está impresso o seu nome, morada, consulado e País - e preencha o espaço destinado ao seu n.º de eleitor (n.º que consta do seu cartão de eleitor ou da certidão comprovativa da inscrição no recenseamento eleitoral).

**Atenção:** Não copie para este espaço o n.º inscrito à direita da etiqueta do remetente (trata-se do n.º de registo postal do nosso envio). **Se não indicar correctamente nesse espaço o seu n.º de inscrição o voto será considerado nulo.**

**4.**

Depois disso, introduza o sobrescrito verde devidamente fechado dentro do sobrescrito branco.

**Introduza, também, dentro do sobrescrito branco, uma fotocópia do seu cartão de eleitor, se o tiver ou certidão comprovativa da inscrição no recenseamento eleitoral.** Se não introduzir a cópia do seu cartão de eleitor ou da certidão comprovativa da inscrição no recenseamento eleitoral o voto será considerado nulo.

**Feche agora o sobrescrito branco.** Está tudo pronto para seguir para o correio. Mas, antes disso, **não se esqueça de pôr os selos de correio necessários e, se possível, registre.** - não utilize outro tipo de sobrescritos -

### **NOTA**

Dentro de cada sobrescrito branco só pode ser introduzido um único sobrescrito verde (com um único boletim de voto) e uma única fotocópia do cartão de eleitor ou da certidão comprovativa da inscrição no recenseamento eleitoral, respeitantes ao eleitor identificado no remetente.

**Cada sobrescrito branco deve ser enviado individualmente; não junte vários sobrescritos brancos dentro de qualquer outro.**

### **REMESSA DO VOTO**

Tenha em atenção que o seu voto será considerado válido se, além das condições atrás referidas, a correspondência respeitar os seguintes requisitos:

- > ter sido expedida do país de origem o mais tardar no dia da eleição (27 de Setembro).**
- > ter chegado ao centro de apuramento em Lisboa, até o mais tardar, no dia 7 de Outubro.**

**A remessa para Lisboa deve ser feita por via aérea. Envie o mais cedo possível. Não necessita esperar pelo dia da eleição.**